



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista-SP, CEP 18682-010, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como a Resolução n.º 03/2023, da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, que pode ser acessada através do link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/index/81/8>, e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente processo de dispensa de licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação formal realizada pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, sito à rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

A Contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) a(s) especificação(ões) do objeto contratado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação para troca.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES

3.1 - Das especificações



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

3.1.1 - Pó de café: Café torrado e moído, sabor tradicional, pacote de 500 gramas, embalado a vácuo, com o selo de pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto, informações de validade e lote deverão estar impressas na embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.

3.1.2 - Açúcar cristal: Cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, informações de validade e lote deverão estar impressas na embalagem, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

3.1.3 - Bolacha *cream cracker*: Bolacha *cream cracker* em embalagem com três pacotes, totalizando 350 gramas, com validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega.

3.1.4 - Bolacha de leite: Bolacha de leite em embalagem com três pacotes, totalizando 350 gramas, com validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega.

3.1.5 - Chá mate: Chá mate, erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papelão com aproximadamente 250 gramas; rotulado conforme legislação vigente; com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

3.1.6 - Água mineral: Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem do tipo PET, de 500 ou 510ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, em fardo ou pacote, contendo 12 (doze) unidades cada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.

3.2 - Das quantidades

As quantidades estão previstas na planilha abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE
Pó de café, 500 gramas	100 unidades
Açúcar cristal, 5kg	24 unidades
Bolacha <i>cream cracker</i> , 350 gramas	40 pacotes
Bolacha de leite, 350 gramas	20 pacotes
Chá mate, 250 gramas	80 pacotes
Água mineral, 500/510 ml, fardo com 12 unidades	50 fardos



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

4 - DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS

O valor médio estimado para aquisição dos produtos deste Termo de Referência é o seguinte:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pó de café, 500 gramas	100 unidades	R\$ 17,28	R\$ 1.728,00
Açúcar cristal, 5kg	24 unidades	R\$ 20,79	R\$ 498,96
Bolacha <i>cream cracker</i> , 350 gramas	40 pacotes	R\$ 6,18	R\$ 247,20
Bolacha de leite, 350 gramas	20 pacotes	R\$ 5,95	R\$ 119,00
Chá mate, 250 gramas	80 pacotes	R\$ 7,25	R\$ 580,00
Água mineral, 500/510 ml, fardo com 12 unidades	50 fardos	R\$ 18,47	R\$ 923,50

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos solicitados, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete.

Na proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente:

CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Telefone, site (se houver), e-mail para contato, telefone, validade da proposta (não inferior a 30 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário), nome para contato e CPF.

6 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os proponentes interessados em apresentar suas propostas deverão encaminhar as mesmas no seguinte e-mail: compras@camaralencois.sp.gov.br a partir da publicação deste aviso de contratação, até o prazo limite, sendo este o dia 07/05/2024, às 23h59m, tendo como referência o horário de Brasília-DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

7 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses produtos se justifica porquanto são consumidos rotineiramente pelos servidores e vereadores desta Casa Legislativa.

Lençóis Paulista, 02 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Antonio Severo dos
Santos Filho

Edvaldo Bento Macconi

Luciana Paccola